



LEI Nº 307/2017

De, 24 de Fevereiro de 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU – SSVMN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Aracati autorizado a celebrar convênio através do Fundo Municipal de Saúde com o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau – SSVMN.

Art. 2º. Os valores previstos nos repasses nesta subvenção é no total de R\$ 462.544,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, em regulamentação específica, editará as normas e critérios de atendimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 4º. As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais se necessários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI